



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 374 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO BÁSICO DA BARRAGEM DO RIO GUAPI-AÇU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental do Projeto Básico da Barragem do Rio Guapi-Açu, localizado no município de Cachoeiras de Macacu, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente.

Art. 2º. Designar **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 27/1561-9; **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, matrícula Nº 27/348-2; **RITA MARIA DA SILVA PASSOS**, matrícula nº 390599-9; **DENISE FLORES LIMA**, matrícula 27/1301-0; **JULIANA BUSTAMANTE**, matrícula nº 390591-6; **MAURÍCIO COUTO CÉSAR JÚNIOR**, matrícula nº 27/1348-1; **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, matrícula nº 390597-3; **JANAÍNA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 390487-7; **CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 390572-6; **ARIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 4010004-2; **JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR**, matrícula nº 390240-0; **GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS**, matrícula nº 27/1341-6; **FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES**, matrícula nº 27/1492-7 e **JACI SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 390107-1, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/508365/12.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 04.09.12, nº DO 164, página 20

Revogada pela Portaria Inea nº 609